

JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA – TJ; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. 6.2. As despesas inerentes à execução deste contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho n.º 2020NE01570/TJ/MA, emitida em 23/09/2020, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO E À PROPOSTA DE PREÇOS: 16.1. O presente contrato tem fundamento no Art. 24, XIII da Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como suas alterações; 16.2. O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato e aos documentos que integram o Processo Administrativo n.º 27418/2020– TJ/MA, e que são partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, o Projeto Básico, a Proposta de Preços do CONTRATADO e a DECISÃO-GP – 80942020. DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021. SIGNATÁRIOS: Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão. ALESSANDRO SALVATORE MAXIMILIANO ATTINA e LUIZ GUSTAVO COPPOLA, Representantes Legais do CIEE.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/01/2021 10:26 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Diretoria de Recursos Humanos

EDT-GP - 22021
Código de validação: 28636F1455

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e a Escola Superior da Magistratura do Maranhão - ESMAM, nos termos da Lei nº 11.788/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes; da Resolução RESOL-GP-602018, que dispõe sobre a criação do programa de Residência em Prática Judiciária; e da Resolução RESOL-GP-152016 e suas atualizações (RESOL-GP-22019, RESOL-GP-582018, RESOL-GP-252018, RESOL-GP-832017), que regulamenta o Programa de Estágio no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, tornam pública a realização de **Processo Seletivo** para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o Programa de Estágio Remunerado no Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **220** vagas e formação de cadastro de reserva, sendo **175** para nível superior e **45** para Pós-Graduação, para estudantes regularmente matriculados nos cursos e semestres ou etapa equivalente conforme previsto no **Anexo I** deste Edital.

1.2. As inscrições serão realizadas no período de 21/01/2021 a 04/02/2021 (até as 23:59, do horário de Brasília).

1.3. Poderão participar do processo seletivo:

- Estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de Ensino Superior (constantes no **Anexo I** deste Edital) e Pós-Graduação em Direito (em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado), ambos reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- Brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- Que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;
- Que esteja em dias com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos, e com as obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos no Tribunal de Justiça do Maranhão, exceto pessoas com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08;
- Não ser servidor público federal, estadual ou municipal;
- Ter menos de três anos de conclusão do curso de graduação em Direito (para os candidatos às vagas de Pós-graduação).

1.4. Na data de início do estágio, o estudante deverá ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.5. O valor da Bolsa Auxílio e auxílio-transporte corresponderão:

- R\$ 1.100,00** (mil e cem reais) por mês, para jornada de **5 horas**/dia para nível Superior;
- R\$ 1.650,00** (mil, seiscentos e cinquenta reais) por mês, para jornada de **6 horas**/dia para Pós-Graduação;
- R\$ 7,40** (sete reais e quarenta centavos) por dia, correspondente ao auxílio-transporte.

1.6. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.7. O regime do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais para ensino superior e 30 (trinta) horas semanais para pós-graduação, a serem cumpridas em horários e turnos definidos pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, considerando-se as necessidades do órgão.

2 – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deve ser feita pelo e-mail: **concursos@tjma.jus.br**, no período de **18/01/2020 a 19/01/2020**, até às **23h 59min** (horário de Brasília-DF), em formulário próprio, conforme **Anexo III** deste edital. O candidato deverá enviar o formulário devidamente preenchido e a documentação necessária, conforme descrição do item 2.4 deste edital.

2.2. Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição realizada fora do período informado e nem por outros meios diferente do especificado no item 2.1 deste Edital.

2.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar o resultado das isenções deferidas no portal do Poder Judiciário (www.tjma.jus.br), na página da Esmam, em edital que será publicado conforme calendário presente no item 6.14 deste edital.

2.4. Será isento da taxa de inscrição o candidato que preencha um dos requisitos:

a) tenha renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família. O candidato deverá comprovar a condição especificada mediante os seguintes documentos: formulário de isenção preenchido, conforme Anexo III deste edital e comprovante de rendimento de todos os integrantes da família, que deverão ser anexados com os outros documentos exigidos no ato da inscrição, conforme item 3.4 deste edital.

b) declare estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda, e que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que requer: renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos. O candidato deverá comprovar a condição especificada mediante o seguinte documento: formulário de isenção preenchido, conforme Anexo III deste edital, com o Número de Identificação Social (NIS) único e válido, informado no campo indicado, que deverá ser anexado com os outros documentos exigidos no ato da inscrição, conforme item 3.4 deste edital.

2.5. Para todos os casos de solicitação de isenção da taxa de inscrição, o participante deverá ter documentos que comprovem a condição declarada, sob pena de responder por crime contra a fé pública e ser eliminado do Seletivo.

2.6. O Tribunal de Justiça auditará a solicitação de isenção da taxa de inscrição e pode exigir, a qualquer momento, documentos que comprovem a condição declarada. Se for constatado que o participante declarou informações falsas ou inexatas, conseguindo uma isenção indevida, ele será eliminado do Seletivo, a qualquer tempo. Poderão também ser aplicadas outras penalidades previstas em lei.

2.7. O participante que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição reprovada, não solicitar recurso e desejar se inscrever no Processo Seletivo, deverá realizar a inscrição conforme item 3 deste Edital.

2.8. A aprovação da solicitação de isenção da taxa não significa que a inscrição foi realizada. Os interessados devem realizar a inscrição conforme item 3 deste edital, anexando o edital com o resultado da isenção, disponível no Portal do Poder Judiciário (www.tjma.jus.br), na página da ESMAM, em substituição ao comprovante de pagamento.

2.9. O Tribunal de Justiça não se responsabiliza por solicitação da isenção da taxa de inscrição que não foi recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem o recebimento.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: www.tjma.jus.br, na página da ESMAM, no período de **21/01/2021 até as 23h 59min (horário de Brasília) do dia 04/02/2021**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

a) Será aceita somente uma única inscrição por candidato;

b) Não será possível alterar os dados informados no ato da inscrição;

c) O e-mail declarado deve ser válido, para fins de comunicação durante o processo seletivo.

3.3. Para estar habilitado ao ato de inscrição no Programa de Estágio Remunerado do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, o candidato deverá acessar o *banner* Processo Seletivo 2021, disponibilizado na página da ESMAM, no Portal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão (www.tjma.jus.br), e emitir o boleto de pagamento no local indicado, conforme orientações abaixo:

a) acessar o link <http://geradorcustas.tjma.jus.br/#/home>;

b) submenu: Atos Diversos / clicar em Atos Diversos;

c) clicar em Boleto Avulso;

d) digitar o valor: R\$ 20,00 para nível superior ou R\$ 30,00 para Pós-Graduação;

e) clicar em Calcular;

f) clicar em Gerar guia;

g) preencher as Informações do Sacado (Parte pagante) com as informações pessoais do Estagiário que participará do seletivo (NOME / ENDEREÇO / CEP/ CIDADE / ESTADO);

h) preencher as Informações do boleto: Comarca – Tribunal de Justiça Setor Administrativo / Valor / Observação: PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO;

i) clicar em Gerar Guia;

j) após gerar a guia, o candidato deverá efetuar o pagamento e juntar o comprovante aos demais documentos exigidos para a inscrição, em um único arquivo, em formato PDF, com até 5Mb.

3.4. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o *banner* Processo Seletivo 2021, disponibilizado na página da ESMAM, no Portal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão (www.tjma.jus.br)

), abrir o formulário próprio fornecido, preencher seus dados pessoais para inscrição e marcar a opção para qual localidade deseja concorrer, conforme **Anexo I** deste Edital. No mesmo formulário, deverá anexar no local indicado, um arquivo em formato PDF (de até 5Mb) com a seguinte documentação:

a) Para os cursos de nível superior: declaração original de comprovação de matrícula em instituição de ensino superior, no curso para o qual pretende concorrer; deverá estar matriculado entre o 6º (sexto) e o 9º (nono) período, para os cursos de 10(dez) períodos e entre o 4º (quarto) e o 7º (sétimo) período, para os cursos de 8 (oito) períodos;

b) Para pós-graduação em direito: declaração original de comprovação de matrícula em instituição de ensino superior, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado;

c) Fotocópias da Carteira de Identidade e do CPF;

d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

e) Edital de deferimento da isenção de inscrição para os candidatos que foram isentos da taxa de inscrição;

f) Laudo médico para os candidatas que vão concorrer às cotas de deficientes (documento original ou cópia legível), conforme especificações presentes no item 4.3 deste Edital;

g) Formulário de Autodeclaração para os candidatos que vão concorrer às cotas de negros, conforme especificações presentes no item 4.7 deste Edital.

Observação: Após preencher o formulário e anexar a documentação, o candidato deve seguir as instruções quanto a salvar, enviar arquivo e esperar a mensagem de confirmação do envio.

3.5. O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo tão somente pelo e-mail concursos@tjma.jus.br dentro do período de inscrições conforme item 2.1 deste Edital.

- a) Nesta situação, na inscrição deverá ser informando o nome civil no campo “nome completo”, conforme documento de identificação oficial.
- b) O nome social, enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio, por exemplo), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

3.6. O Tribunal de Justiça do Maranhão poderá a qualquer tempo verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomar as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo seletivo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

3.7. O Tribunal de Justiça do Maranhão não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

4 – PROGRAMA DE COTAS:

4.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

a) O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

4.3. O candidato com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

a) O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer upload do exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea “b”, do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

4.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência e concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

4.5. As pessoas com deficiência que solicitar um recurso de acessibilidade deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

a) O tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos, desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial;

b) Em caso de aprovação, o candidato poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

4.6. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

4.7. Ficam reservadas aos candidatos negros ou pardos a reserva de 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

a) Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme **Anexo IV**.

4.8. Os nomes dos candidatos que se declararem negros serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

5 – DA INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS ONLINE

5.1. As provas online serão realizadas pelo Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, no período de 25/02/2021 até as 23h 59min (horário de Brasília) do dia 02/03/2021. Para participar das provas online os candidatos deverão efetivar seu cadastro no site www.ciee.org.br. Só poderão participar das provas online, os candidatos que figurarem na lista final de deferimento das inscrições que será publicada no Portal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão (www.tjma.jus.br), na página da ESMAM, conforme cronograma disponível no item 6.14 deste edital.

a) Para realizar a inscrição na prova online, o candidato deverá acessar o site do CIEE (www.ciee.org.br), clicar no acesso para “ESTUDANTES”, localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS” o logotipo do Tribunal de Justiça do Maranhão e clicar neste link;

b) O candidato deverá, no ato do cadastro, informar a localidade em que deseja exercer suas atividades, conforme **Anexo I** deste Edital, com carga horária diária de 5 ou 6 horas (se nível Superior ou Pós-Graduação respectivamente), compatível com o horário escolar, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

5.2. O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado neste Edital.

a) Caso o candidato tenha iniciado a prova on-line, **não** será permitida, em hipótese alguma, a correção dos dados declarados no cadastro;

b) Será aceito somente um único cadastro por candidato;

c) Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato do cadastro;

d) O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

5.3. O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo tão somente pelo e-mail eucandidato@ciee.org.br dentro do período de cadastro conforme item 5.1 deste Edital.

a) Nesta situação no cadastro deverá ser informando o nome civil no campo “nome completo”, conforme documento de identificação oficial.

b) O nome social, enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

5.4 O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, poderão a qualquer tempo verificar as informações fornecidas no ato do cadastro, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo seletivo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

5.5. O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabilizará por solicitação de cadastro via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de

energia.

5.6. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova online, no período de 25/02/2021 até as 23h 59min (horário de Brasília) do dia 02/03/2021.

5.7. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição para a realização da prova online.

5.8. Ao logar no sistema de acesso a prova, o candidato receberá, via SMS ou e-mail, o código de confirmação para liberação do acesso à prova online.

5.9. O candidato terá 02 minutos, (120 segundos), para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

a) Após a conclusão da questão o término do tempo previsto no item 5.9, esta não poderá mais ser acessada;

b) As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

5.10. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

a) A exceção da perda da questão se dará ao clicar no botão “Responder e sair da prova”.

5.11. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão de internet estável e segura.

5.12. O candidato que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.13. A presente seleção pública compõe-se de etapa classificatória e eliminatória de prova objetiva online composta de **30 questões**, com base nos conteúdos programáticos dispostos no **Anexo II**.

a) Ensino Superior: 5 questões de Organização Judiciária, 5 questões Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; 5 Ciências Humanas e suas Tecnologias; 5 questões Matemática e suas Tecnologias e 10 questões específicas para cada curso.

b) Pós-Graduação: 5 questões de Organização Judiciária, 5 questões de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; 4 questões de direito constitucional; 4 questões de Direito administrativo; 4 questões de Direito Processual Civil; 4 questões de Direito Civil; 4 questões de Direito Penal e Processo Penal.

5.14. As provas serão randômicas e realizadas online, no período estabelecido no item 5.6 deste Edital.

5.15. Orientações antes do início da prova:

a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

b) Procure um local tranquilo e silencioso;

c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

5.16. Durante a realização da prova o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet;

5.17. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas mencionadas para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

5.18. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 30 pontos.

5.19. Somente será classificado o candidato que tiver nota igual ou superior a 50% no total da prova.

5.20 Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios, na ordem:

a) Maior nota em linguagens, códigos e suas tecnologias;

b) Ano/semestre mais avançado;

c) Maior idade.

6 – DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

6.1. O gabarito e o caderno de questões serão divulgados no dia **03/03/2021**, no site do Poder Judiciário do Estado do Maranhão (www.tjma.jus.br).

6.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente até o dia **04/03/2021 (até as 23h 59min, do horário de Brasília)** para o endereço eucandidato@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

6.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou *fac-símile*, ou outro meio não previsto neste Edital.

6.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 6.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

6.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

6.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

6.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.8. A publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e respostas aos recursos serão feitas em **18/03/2021**

6.9. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico eucandidato@ciee.org.br, no dia **19/03/2021**.

6.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

6.11. Serão elaboradas três listas de classificação de aprovados:

a) Lista geral de ampla concorrência;

b) Lista das pessoas com deficiências;

c) Lista de autodeclarados negros ou pardos.

6.12. As listas que refere o item 6.11 serão elaborados em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital.

6.13. A publicação da lista de classificação final será feita em **26/03/2021**.

6.14. Do cronograma das etapas:

Etapa

Data

Publicação do Edital	18/01/2021	
Prazo para requerer isenção da taxa de inscrição	18/01/2021 19/01/2021	a
Divulgação da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição no site da ESMAM	21/01/2021	
Prazo para interposição de recurso do resultado da isenção de inscrição	21/01/2021 22/01/2021	a
Inscrições no processo seletivo	21/01/2021 04/02/2021	a
Realização das provas	25/02/2021 02/03/2021	a
Publicação do caderno de questões e do gabarito provisório	03/03/2021	
Interposição de recurso contra o gabarito provisório	03/03/2021 04/03/2021	a
Publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e repostas aos recursos	18/03/2021	
Interposição de recursos contra classificação provisória	18/03/2021 19/03/2021	a
Publicação das listas de classificação final definitiva e convocação dos aprovados	26/03/2021	

*Cronograma sujeito a alteração.

7 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. O Tribunal de Justiça do Maranhão verificará as oportunidades de estágio e convocará os candidatos por ordem de classificação, observando: a localidade da vaga e o semestre da vaga solicitada, nesta ordem.

7.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais no Tribunal de Justiça do Maranhão e no CIEE.

7.3. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o Tribunal de Justiça do Maranhão realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

7.4. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato, e-mail e telefone, realizadas pelo Tribunal de Justiça do Maranhão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

7.5. Caso não retorne nenhum dos contatos realizados, o candidato irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga.

7.6. O candidato que está no final da lista só poderá ser convocado para no máximo mais 1(uma) vaga.

7.7. O candidato remanejado para o final da lista, convocado para nova vaga deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o Tribunal de Justiça do Maranhão realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

a) Caso não seja localizado ou retorne os contatos (e-mail e telefone) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas o candidato será desclassificado.

7.8. Os aprovados da lista de pessoa com deficiência serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

a) 5ª (quinta) vaga aberta;

b) 15ª (décima quinta) vaga aberta;

c) 25ª (vigésima quinta) vaga aberta;

d) E assim sucessivamente, para cada local e curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

7.9. Os aprovados da lista de autodeclarados negros ou pardos serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

a) 3ª (terceira) vaga aberta;

b) 6ª (sexta) vaga aberta;

c) 9ª (nona) vaga aberta;

d) 12ª (décima segunda) vaga aberta;

e) E assim sucessivamente, para cada local e curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

7.10. Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

7.11. Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail concursos@tjma.jus.br.

8 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

8.2. O Tribunal de Justiça do Maranhão orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

8.3. A contratação está sujeita às normativas do Tribunal de Justiça do Maranhão, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

8.4. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, respeitando o disposto na lei 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir de sua publicação, podendo a critério do Tribunal de Justiça do Maranhão ser renovado por igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. O Tribunal de Justiça do Maranhão não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao estudante, decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

9.4. Ao serem convocados, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- b) Certificado de reservista ou equivalente, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- c) Certidão negativa criminal das justiças estadual, federal e eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- d) Comprovante de titularidade de conta-corrente em estabelecimento bancário;
- e) Atestado de sanidade física e mental;
- f) Declaração da instituição de ensino superior de matrícula do candidato, entre o 6º (sexto) e o 9º (nono) período, para os cursos de 10 (dez) períodos; e entre o 4º (quarto) e o 7º (sétimo) período, para os cursos de 8 (oito) períodos, em se tratando de estudante de curso superior;
- g) Uma fotografia recente, tamanho 3x4;
- h) Comprovante de endereço;
- i) Fotocópias da Carteira de Identidade e do CPF;
- j) Declaração de suspensão ou licença da OAB, desvinculação do exercício da advocacia ou de vínculo empregatício em qualquer órgão privado ou particular (para os candidatos às vagas de Pós-Graduação);
- k) Histórico escolar.

9.5. Os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 8.4, serão considerados inaptos para contratação.

9.6. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Tribunal de Justiça do Maranhão.

9.8. As dúvidas em relação a inscrição poderão ser sanadas pelo e-mail esmam@tjma.jus.br ou pelo telefone (98) 3235-3231, e em relação às provas, pela Central de atendimento do CIEE, por meio do número 3003-2433 ou e-mail: eucandidato@ciee.org.br.

Publique-se.

São Luís/MA, 18 de Janeiro de 2020.

Desembargador **LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**

Presidente do Tribunal de Justiça

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CURSO	LOCALIDADES	VAGAS	VAGAS		TOTAL DE VAGAS
			RESERVADAS (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA -10%)	RESERVADAS (NEGROS - 30%)	
DIREITO	Caxias	4	0	1	5
	Codó	2	0	1	3
	Timon	5	1	1	7
	São José de Ribamar	5	1	1	7
	Paço do Lumiar	2	0	1	3
	Imperatriz	12	1	4	17
	São Luís	27	3	8	38
	São João dos Patos	1	0	0	1
	Barão de Grajaú	1	0	0	1
	Açailândia	5	1	1	7
	Bacabal	4	0	1	5
	Raposa	1	0	0	1
	Balsas	3	0	1	4
	Estreito	2	0	0	2
	Montes Altos	1	0	0	1
	Porto Franco	2	0	0	2
	Santa Inês	3	0	1	4
São Mateus	1	0	0	1	

	São Francisco do MA	1	0	0	1
	Senador La Rocque	1	0	0	1
	João Lisboa	2	0	0	2
	Lago da Pedra	2	0	0	2
	Pedreiras	3	0	1	4
	Parnarama	1	0	0	1
	Matões	1	0	0	1
	Rosário	2	0	0	2
	Riachão	1	0	0	1
	Santa Rita	1	0	0	1
	São Raimundo das Mangabeiras	1	0	0	1
	Zé Doca	2	0	0	2
	Vitorino Freire	2	0	0	2
PSICOLOGIA	São Luís	1	0	0	1
	Timon	1	0	0	1
	São Luís	1	0	0	1
SERVIÇO SOCIAL	Timon	1	0	0	1
	Imperatriz	1	0	0	1
ADMINISTRAÇÃO	São Luís	5	1	1	7
	São Luís	5	1	1	7
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Timon	1	0	0	1
PEDAGOGIA	São Luís	2	0	1	3
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	São Luís	2	0	0	2
	Imperatriz	1	0	0	1
ENGENHARIA CIVIL	São Luís	2	0	0	2
ENGENHARIA AMBIENTAL	São Luís	1	0	0	1
ARQUITETURA E URBANISMO	São Luís	1	0	0	1
COMUNICAÇÃO SOCIAL/PUBLICIDADE E PROPAGANDA	São Luís	1	0	0	1
COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO	São Luís	1	0	0	1
COMUNICAÇÃO SOCIAL/RELAÇÕES PÚBLICAS	São Luís	1	0	0	1
HISTÓRIA	São Luís	2	0	0	2
BIBLIOTECONOMIA	São Luís	1	0	0	1
PÓS GRADUAÇÃO (DIREITO)	São Luís	32	3	10	45
TOTAL		164	16	40	220 + CR

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA TODOS OS NÍVEIS

ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA ESTADUAL

Divisão Judiciária do Estado. Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. Juizados Especiais. Órgãos do Poder Judiciário Estadual. Corregedoria Geral da Justiça. Juízes de Direito. Secretarias Judiciais. Escola Superior da Magistratura do Maranhão. Organização Judiciária do Estado. Magistrados: nomeação, posse, exercício, promoção, remoção, permuta, disponibilidade e aposentadoria. Serventias Judiciais. Oficiais de Justiça. Desembargadores. Comarcas, termos e

zonas do Estado.

ENSINO SUPERIOR**LINGUAGENS,
CÓDIGOS E SUAS
TECNOLOGIAS**

Acentuação Gráfica; Classe de palavras; Compreensão e interpretação de textos; concordância Nominal e Verbal, Figuras de Linguagem; Ortografia Oficial, Pontuação; Regência nominal e verbal, Significação das palavras, Sinônimos e antônimos, Sintaxe da oração e do período, Tipologia textual, Sistema Operacional Windows 7, Processador de Textos e Planilhas Eletrônica (BrOffice e Microsoft Office), Conceitos de Internet: e-mail e navegadores, Conceitos básicos de Segurança da Informação.

**CIÊNCIAS HUMANAS
E SUAS
TECNOLOGIAS**

Conhecimentos gerais e Atualidades.

**MATEMÁTICA E
SUAS TECNOLOGIAS**

Equação do 1.º grau; Média aritmética simples; Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras; Números inteiros; Números racionais; operações e propriedades; Porcentagem; Raciocínio lógico; Razão e proporção; Regra de três simples; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; representação fracionária e decimal; Resolução de situações-problema; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade

**ADMINISTRAÇÃO DE
EMPRESAS**

Clima e Cultura Organizacional; Gestão da Qualidade; Noções de Administração de Recursos Materiais; Noções de Administração Financeira e Orçamentária; Noções de Administração Pública; Noções de Gestão por Processos; Noções de planejamento organizacional; Planejamento estratégico; Planejamento operacional; Planejamento tático; Princípios fundamentais da Administração, Teorias de Administração;

SERVIÇO SOCIAL

Código de Ética Profissional do Assistente Social; Defesa e garantia dos direitos do cidadão no processo de inclusão/exclusão social no sistema capitalista; Estatuto da criança e do adolescente; Estatuto do Idoso; Fundamentos Históricos e teóricos do serviço social e a dimensão política da profissão; Instrumentalidade do Serviço Social: estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatório, laudos e pareceres, trabalho com redes sociais; trabalho com a família e com a comunidade; Lei orgânica da Assistência Social – LOAS; Pesquisa, planejamento e gestão de serviços nas diversas áreas sociais; Política de Assistência Social e demais dispositivos que a atualizam; Sistema Único da Assistência Social; Programas e Projetos Sociais; Trabalho em equipe interdisciplinar e multidisciplinar; Vulnerabilidade social;

DIREITO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos Sociais; Nacionalidade; Organização do Estado: União Federal; Dos poderes: Poder Judiciário. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Princípios Gerais; Ato Administrativo; Administração Pública Direta e Indireta; Poderes da administração; Bens Públicos; Controle da Administração Pública. **PROCESSUAL CIVIL:** Princípios do Processo Civil; Pressupostos processuais; Ação: Conceitos; Elementos; Jurisdição; Competência: Sujeitos processuais; Atos Processuais; Formação, Suspensão e Extinção do Processo; Procedimento Ordinário; Lei n. 10.259/2001 (Juizados Especiais Federais Cíveis). **DIREITO PENAL:** Aplicação da Lei Penal; Conceito de Crime; Capacidade Penal; ato Típico; Conduta e Resultado; Relação de Causalidade; Tipicidade; Dolo e Culpa; Consumação e Tentativa; Do Erro; Desistência Voluntária, Arrependimento Eficaz e Arrependimento Posterior; Antijuridicidade; Culpabilidade. e **DIREITO PROCESSUAL PENAL:** Princípios Gerais; Ação Penal; Jurisdição e Competência; Sujeitos Processuais; Atos Processuais; Citações e Intimações.

PSICOLOGIA

Aspectos sociais, culturais e históricos presentes no processo de identificação e análise do fenômeno psicológico; Campos de atuação da Psicologia Jurídica; Documentos Psicológicos: conceito, finalidade e estrutura; Funções e atribuições do psicólogo na Psicologia Jurídica; Interface de Psicologia com o Direito, a partir de conceitos teóricos da Psicologia Jurídica; Técnicas de observação, entrevista e registro de dados; Resolução CFP nº 010/2005 - Código de Ética Profissional do Psicólogo; Decreto nº 53.464 de 21/01/64 e Lei nº 4119, de 27/08/1962: A regulamentação do cargo do Psicólogo no Brasil;

**CIÊNCIAS
CONTÁBEIS**

Contabilidade Pública Básica: Conceitos básicos, Finalidade, Patrimônio, Usuários, Princípios; Contas: classificação e Balancete de Verificação; Matemática Financeira; Noções de Estatística; Princípios da Contabilidade; Técnicas Contábeis; Escrituração, Auditoria, Análise de Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis

PEDAGOGIA	A aprendizagem significativa; A docência; A pedagogia de projetos; Alfabetização e Letramento; Didática: Objeto de estudo da didática e Ensino - aprendizagem; Educação e Inclusão Social; Educação Infantil; Fundamentos Filosóficos da Educação; Interdisciplinaridade e Transversalidade; Planejamento educacional; Prática pedagógica; Teorias da Educação;
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	Conceitos básicos Banco de Dados; Conceitos básicos de Instalação e configuração Hardware e Software; Conceitos básicos de Internet e Intranet; Conceitos básicos de Segurança da Informação; Conceitos de redes locais e redes de comunicação; Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice); Firewall; Internet, navegadores web, aplicativos de correio eletrônico; Linguagem SQL, MySQL, PL/SQL, Oracle, Java, PHP, Delphi, Javascript; Protocolo TCP/IP e endereçamento IP; Segurança da Informação (Princípios, criptografia, assinatura digital e certificados); Sistemas operacionais: Linux e Windows.
ENGENHARIA CIVIL	Autocad 2D/3D; Conhecimento nas Normas Técnicas Brasileiras; NBR 14037 - Manutenção predial; NBR 6118 - Noções de estrutura; NBR 6492 - Representação de Projetos de Arquitetura; NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; NBR 9575 - impermeabilização, seleção e projeto; Noções de conforto ambiental; Noções de tecnologia das construções; NR 06 / Ministério do Trabalho - Equipamentos de Proteção Individual (EPI); NR 08 / Ministério do Trabalho -Requisitos que devem ser observados nas edificações; NRB 5674 - Manutenção de edificações;
ENGENHARIA ELÉTRICA	Desenho Técnico; Resistência dos Materiais; Termodinâmica Básica; Eletricidade Básica; Fundamentos das instalações elétricas; Eletromagnetismo; Eletrônica básica; Materiais Elétricos; Resistência dos Materiais; Circuitos digitais; Circuitos Elétricos; Circuitos Eletrônicos; Controle e Automação; Sistema de transmissão de dados; Servomecanismos. NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
ENGENHARIA AMBIENTAL	Ecologia Básica; Gestão dos solos; Microbiologia Básica; Poluição ambiental; Recursos energéticos; Riscos ambientais; Sistemas de abastecimentos e tratamento de água; Sustentabilidade;
ARQUITETURA E URBANISMO	Autocad 2D/3D; Conhecimento nas Normas Técnicas Brasileiras; NBR 14037 - Manutenção predial; NBR 6118 - Noções de estrutura; NBR 6492 - Representação de Projetos de Arquitetura; NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; NBR 9575 - impermeabilização, seleção e projeto; Noções de conforto ambiental; Noções de tecnologia das construções; NR 06 / Ministério do Trabalho - Equipamentos de Proteção Individual (EPI); NR 08 / Ministério do Trabalho - Requisitos que devem ser observados nas edificações; NRB 5674 - Manutenção de edificações
COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Conceitos de comunicação interna e externa; Conduta ética do publicitário; Criação; Edição de Vídeo, Tratamento de Imagens; Edição eletrônica; Planejamento de Comunicação; Produção e planejamento de campanhas institucionais; Produção Gráfica; Programação Visual em Publicidade e Propaganda; Redes Sociais; Técnicas de assessoramento;
COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO	Cobertura Jornalística; Código de Ética; Edição de Textos; Foco Narrativo; Gêneros Jornalísticos: Linguagem Jornalística: conceitos e tipos; Noções básicas de técnicas e práticas em assessoria de imprensa, técnicas de entrevista e apuração e reportagem; Notícia: conceito, barriga, notas, nariz de cera, elementos, classificação, tipos de lead, suíte; Objetividade Jornalística; Processo de construção do texto jornalístico: narração, descrição, exposição e diálogo; Reportagem: pauta, fontes, pesquisa, planejamento, tipos; Títulos.
COMUNICAÇÃO SOCIAL – RELAÇÕES PÚBLICAS	Conceitos gerais de comunicação e informações; Elaboração de cerimonial: roteiro, tipos, organização, regras e técnicas; Planejamento e execução de atividades de Relações Públicas, tais como elaboração de eventos, campanhas e reuniões; Princípios de comunicação social e comunicação de massa; Técnicas de produção gráfica e de utilização de recursos áudio visuais de cerimonial e protocolo;
HISTÓRIA	Conflitos na América Latina e no Oriente Médio; Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; História africana e indígena: importância e influência na formação da sociedade brasileira; História da América e suas Identidades; História do Brasil e a construção de identidades; História Geral: Processo de humanização, Paleolítico e Neolítico; Idade Moderna; O caráter científico da História; Seleção e organização de conteúdos históricos;
	Base de dados; Fontes de Informação; NBR 14724 - Informação e documentação -

BIBLIOTECONOMIA	Trabalhos acadêmicos; NBR 10520 - Informação e documentação – Citações em documentos – Apresentação; NBR 6023 - referências bibliográficas; Noções básicas em indexação, resumos e tesouros; Normalização de documentos (ABNT); Organização de acervo; Catalogação e Classificação, Pesquisa; Bibliográfica, Publicações Oficiais e Serviço de Referência;
PÓS-GRADUAÇÃO	
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Acentuação Gráfica; Classe de palavras; Compreensão e interpretação de textos; concordância Nominal e Verbal, Figuras de Linguagem; Ortografia Oficial, Pontuação. Regência nominal e verbal, Significação das palavras, Sinônimos e antônimos, Sintaxe da oração e do período, Tipologia textual, Sistema Operacional Windows 7, Processador de Textos e Planilhas Eletrônica (BrOffice e Microsoft Office), Conceitos de Internet: e-mail e navegadores, Conceitos básicos de Segurança da Informação.
DIREITO CONSTITUCIONAL	Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos Sociais; Nacionalidade; Organização do Estado: União Federal; Dos poderes: Poder Judiciário.
DIREITO ADMINISTRATIVO	Princípios Gerais; Ato Administrativo; Administração Pública Direta e Indireta; Poderes da administração; Bens Públicos; Controle da Administração Pública.
DIREITO PROCESSUAL CIVIL	Princípios do Processo Civil; Pressupostos processuais; Ação: Conceitos; Elementos; Jurisdição; Competência: Sujeitos processuais; Atos Processuais; Formação, Suspensão e Extinção do Processo; Procedimento Ordinário; Lei n. 10.259/2001 (Juizados Especiais Federais Cíveis).
DIREITO CIVIL	Personalidade; Capacidade; Domicílio; Bens; Fatos e Atos Jurídicos; Negócios Jurídicos; Prescrição e Decadência.
DIREITO PENAL	Aplicação da Lei Penal; Conceito de Crime; Capacidade Penal; ato Típico; Conduta e Resultado; Relação de Causalidade; Tipicidade; Dolo e Culpa; Consumação e Tentativa; Do Erro; Desistência Voluntária, Arrependimento Eficaz e Arrependimento Posterior; Antijuridicidade; Culpabilidade.
DIREITO PROCESSUAL PENAL	Princípios Gerais; Ação Penal; Jurisdição e Competência; Sujeitos Processuais; Atos Processuais; Citações e Intimações.

ANEXO III FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção de Valor da Taxa de Inscrição

Eu,(nome candidato), portador do RG nºe inscrito no CPF sob o nº, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição no processo seletivo para o Programa de Estágio Remunerado do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, para a vaga de _____ (nível superior ou pós-graduação), que me enquadro nos pré-requisitos constantes do item 2.4 do Edital nº 22021. Qual dos pré-requisitos constantes do item 2.4, do Edital nº 22021, você pretende declarar?

() tenho renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

Preencha a tabela abaixo com os dados do membro da família residente sob o mesmo teto, inclusive o próprio candidato:

NOME COMPLETO	CPF	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	REMUNERAÇÃO MENSAL EM R\$
------------------	-----	-----------------------	-----------------------	------------------------------

Observação: O candidato deverá enviar por e-mail esse formulário, devidamente preenchido e assinado, com os comprovantes de renda familiar, conforme orientação do item 2 deste Edital.

() declaro estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que requer: renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Informe para consulta do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, o seu Número de Identificação Social (NIS) único e válido: _____.

Observação: O candidato deverá enviar por e-mail esse formulário, devidamente preenchido e assinado.

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER A COTA DE NEGROS

Eu, _____ (nome completo), portador do documento de identidade/R.G. nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro ser negro (a), da cor () preta ou () parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e opto por concorrer às vagas reservadas.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- 1) as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;
- 2) nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas por uma Comissão Especial, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal;
- 3) se no procedimento adotado pela Comissão Especial para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração de Candidatos Negros for verificada a falsidade da autodeclaração, serei eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Data ____/____/____.

Assinatura do candidato _____

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/01/2021 13:17 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Coordenadoria de Direitos e Registros**Divisão de Expedição e Controle de Atos**

DECISAO-AQ-DAD - 472021
(relativo ao Processo 15852021)
Código de validação: 9AAF2BEC0E

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **RODRIGO REIS LOBO DE REZENDE, ANALISTA JUDICIÁRIO - ANAL. DE SIST. DESENV.**, matriculado(a) sob o nº **197962**, exercício em **08/01/2021** solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **14/01/2021**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Curso de Especialização**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas	Data de Expedição
SIM	Certificado do Curso de Especialização	361	11/03/2016
NÃO	Histórico Escolar	-----	-----

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 7º da Lei nº. 8.715, de 19/11/2007, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o **indeferimento** do pedido considerando o(s) documentos apresentado(s).

O(a) requerente não juntou o histórico escolar, documento essencial para o deferimento do adicional pleiteado (art. 10, caput, RESOL-GP 372014).

DECISÃO

No exercício da competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos por meio da Portaria TJ nº 2801/2020 e acolhendo como fundamento da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **INDEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação em face do(a) servidor(a) **RODRIGO REIS LOBO DE REZENDE**, matrícula n.º **197962**, tendo em vista que o(a) requerente não cumpriu com os requisitos das normas que regem a matéria.

Considera-se notificado o requerente na forma da RESOL-GP-132012, que acrescentou o art. 5º-A à Resolução nº 57/2010, **sob pena de considerar-se a intimação/notificação automaticamente realizada após 10 (dez) dias corridos contados da data da decisão**.